



NORMAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DOS CURSOS DE MATEMÁTICA BIÊNIO 2025 - 2027

Nos termos do artigo 92 do Regimento Interno do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria, a Coordenação dos Cursos de Matemática faz saber aos corpos docente e discente as normas para a eleição dos membros do Colegiado dos Cursos de Matemática.

Seção 1 - Dos Candidatos

Art. 1º - Poderão candidatar-se para membros do Colegiado dos Cursos de Matemática:

- (i) os docentes com qualquer formação que ministram ou tenham ministrado disciplinas nos cursos de Matemática Bacharelado, Licenciatura Diurno ou Licenciatura Noturno nos anos de 2024 e 2025 e
- (ii) os discentes com situação de matrícula regular nos Cursos de Matemática Bacharelado, Licenciatura Diurno ou Licenciatura Noturno.

Parágrafo único: A participação no processo eleitoral, como votante ou candidato, é restrita aos docentes em exercício. Docentes afastados, por quaisquer razões legais ou administrativas, não estão aptos a votar ou concorrer.

Seção 2 - Da Inscrição

Art. 2º - Docentes e discentes interessados em candidatar-se deverão enviar e-mail para cmat@ufsm.br entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2025, informando no campo assunto "Inscrição ao Colegiado". Os docentes candidatos deverão informar no corpo do e-mail seu nome completo e SIAPE,

enquanto os discentes candidatos devem informar no corpo do e-mail seu nome completo e matrícula.

Seção 3 - Dos votantes

Art. 3º - São votantes:

- Docentes com qualquer formação e que ministram ou tenham ministrado disciplinas nos Cursos de Matemática Bacharelado, Licenciatura Diurno ou Licenciatura Noturno nos anos de 2024 e 2025;
- Discentes com situação de matrícula regular nos Cursos de Matemática Bacharelado, Licenciatura Diurno ou Licenciatura Noturno.

Seção 4 - Da homologação e apresentação dos Candidatos

Art. 4º - A homologação e apresentação das candidaturas será feita no dia 04 de dezembro de 2025, por e-mail e pelo site dos Cursos de Matemática.

Seção 5 - Da Votação

Art. 5º - A eleição será realizada no dia 08 de dezembro de 2025, das 9h às 21h, através do sistema Helios Voting. Cada votante poderá atribuir um voto a candidato(a) docente e um voto a candidato(a) discente. Detalhes sobre a votação eletrônica estão descritos na Instrução Normativa UFSM N. 001/2021, que pode ser acessada através do link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/instrucao-normativa-ufsm-n-001-2021/>

Seção 6 - Da Apuração

Art. 6º - A contagem dos votos será realizada pelo Centro de Processamento de Dados da UFSM, e a apuração se dará por somatória simples, sem o uso de pesos para distinção de categoria docente ou discente.

Art. 7º - Serão eleitos e considerados membros titulares do Colegiado os candidatos mais votados, sendo 5 docentes, 1 discente matriculado no Curso de Matemática Licenciatura Diurno ou Licenciatura Noturno e 1 discente

matriculado no Curso de Matemática Bacharelado. Os demais candidatos(as) irão compor a lista de suplentes. Em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.

Seção 7 - Da Divulgação dos Resultados

Art. 8º - Após a apuração dos votos, a Coordenação do Curso divulgará os resultados da eleição no site do curso (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/mathematica>) e através de mensagem eletrônica (e-mail).

Santa Maria, 25 de novembro de 2025.

Carmen Mathias e Fabiane Noguti

Coordenação dos Cursos de Matemática

João Victor Ilha

Discente do Curso de Matemática

Amarildo Dutra

Secretário da SICE/CCNE